

CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA – CEESP
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP

A Vice-Reitora do Centro Universitário de Patos – UNIFIP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o prazo estabelecido de rematrícula no Edital de Rematrícula – 1º/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de rematrícula para o Curso de Bacharelado em Medicina para o 1º semestre de 2026.

Art. 2º Estabelecer que a renovação da matrícula de que trata o Art. 1º, deve ser efetuada, impreterivelmente, **até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2026 (terça-feira).**

Art. 3º Ratificar que a renovação da matrícula implica na vinculação do aluno aos Cursos do UNIFIP.

Art. 4º Ratificar que os discentes com pendências de mensalidades anteriores, poderão regularizar seus débitos junto ao Departamento de Cobrança (DECOB) através do contato institucional – 83.99810-4748.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Patos/PB, 9 de janeiro de 2026.



SYLVANIA PALMEIRA GOMES ALVES
Vice-Reitora do Centro Universitário de Patos/UNIFIP